



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHÃO

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

(Conforme Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PACOTE DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER GRUPO DE IDOSOS, EM REGIME DE PENSÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), COM A INCLUSÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS PROGRAMADAS, VISANDO PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACOMODAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E LAZER AO PÚBLICO BENEFICIADO PELO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II.

-

EM FAVOR DE:

IRMAOS ABIB LTDA

CNPJ: 03.526.511/0001-30

-

VALOR TOTAL: R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais).

-

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL: SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MAYARA DO B. C. BIASEBETTI SANT'ANNA

E-MAIL: saspinhao@pinhao.pr.gov.br

TELEFONE: 42 3677-8400

OBJETO:

PACOTE DE HOSPEDAGEM PARA GRUPO DE IDOSOS INCLUINDO REFEIÇÕES (PENSÃO COMPLETA) E ATIVIDADES RECREATIVAS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de disponibilizar pacote de hospedagem para grupo de idosos, incluindo pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) e atividades recreativas, beneficiando 60 idosos, acompanhados por 04 profissionais de apoio e 02 motoristas, totalizando 66 pessoas.

O evento será realizado na cidade de Mallet – Paraná, no Hotel Fazenda Hidromineral Dorizon, escolhido de forma justificada e ratificada em Ata do Conselho Municipal do Idoso, em virtude da adequação da estrutura oferecida, localização e experiência no atendimento de grupos desta natureza.

A programação prevê a chegada na tarde do dia programado para a viagem, com pernoite em regime de pensão completa e a saída às 15h do dia seguinte, contemplando hospedagem, alimentação e atividades específicas para o público-alvo.

A iniciativa integra o Projeto “Viaja Mais 60 – Fase II e compõe o calendário de ações alusivas ao Mês do Idoso, fortalecendo as políticas públicas de valorização, lazer, convivência e bem-estar da pessoa idosa. O recurso financeiro veio do Governo do Estado através de uma Deliberação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa específica e exclusivo para viagens. DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 - CEDUPI/PR “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”

Ressalta-se que a escolha do fornecedor decorre de decisão colegiada do Conselho do Idoso e da inviabilidade de competição, considerando a especificidade do local definido, razão pela qual a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/BEM:

PACOTE DE HOSPEDAGEM PARA GRUPO DE IDOSOS INCLUINDO REFEIÇÕES (PENSÃO COMPLETA) E ATIVIDADES RECREATIVAS.

Serviço de hospedagem composto de:

- REFEIÇÕES - Lanche da tarde, Jantar, Café da Manhã e Almoço;
- LAZER - Banho de lama, Piscina coberta, piscina adulta e infantil externas – todas aquecidas 24h e com acessibilidade, Sala de jogos (sinuca, baralho, xadrez), Academia 24h, Rio para pesca;
- ATIVIDADES E ESPORTES - Quadra de tênis, Quadra poliesportiva, Campo de futebol com iluminação, Campo de bocha, Aventuras ao ar livre: Passeios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

de bicicleta, Trilhas na mata, Paredão de escalada (13 metros de altura), Tirolesa;

- PASSEIOS DIVERSOS – Pedalinho, Caiaque, Passeio de charrete, Passeio de trator, Cavalgada, Passeios turísticos, Fazendinha com diversos animais;
- COMODIDADES ADICIONAIS – Toalhas disponíveis, Estacionamento incluso;

INDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:

Para o exercício de 2025, não houve a inclusão desta contratação em um plano de contratações anual (PCA), tendo em vista a inexistência do referido plano para este ano. Contudo, destaca-se que a presente contratação é essencial para atender às necessidades identificadas por esta secretaria, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Pinhão, 12 de setembro de 2025.

Assinado por:
Marildo Faustino Rodrigues
01/10/2025 - 10:16
6NMYTIQDQRGBHSSBAZSNG

Assinado por:
MAYARA DO B. C. B. SANT'ANNA
26/09/2025 - 16:09
H03SIIUPST09JQFCY7VKG6

MAYARA DO BELÉM CALDAS
BIASEBETTI SANT'ANNA
Secretária M. De assistência social
(Decreto nº 173/2023)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: pacote de hospedagem para grupo de idosos, incluindo refeições (pensão completa) e atividades recreativas.

A contratação é necessária para viabilizar atividade de lazer, convivência e promoção do bem-estar da pessoa idosa, fortalecendo políticas públicas voltadas a esse público, em consonância com deliberação do Conselho Municipal do Idoso e com o financiamento proveniente do Governo do Estado por meio da Deliberação nº 034/2024 – CEDUPI/PR.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para o exercício de 2025, não houve a inclusão desta contratação em um Plano De Contratações Anual (PCA), tendo em vista a inexistência do referido plano para este ano. Contudo, destaca-se que a presente contratação é essencial para atender às necessidades identificadas por esta secretaria, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O pacote de hospedagem deve contemplar, no mínimo:

Refeições em regime de pensão completa (lanche da tarde, jantar, café da manhã e almoço);

Hospedagem adequada ao público idoso, com acessibilidade;

Estrutura de lazer: piscinas aquecidas internas e externas, sala de jogos, academia, áreas de pesca, quadras esportivas, campo de bocha, paredão de escalada, tirolesa, cavalgada e passeios diversos;

Atividades recreativas e de lazer supervisionadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

Infraestrutura com estacionamento, toalhas disponíveis e comodidades adicionais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação deverá compreender 66 (sessenta e seis) pessoas atendidas, sendo 60 idosos, 04 profissionais de apoio e 02 motoristas.

66	DIÁRIA - MEIO DE SEMANA - Classe de apartamento não individual; Adulto. INCLUSO NO PACOTE: <u>Você terá direito a 04 refeições por diária:</u> Lanche da tarde Jantar Café da manhã Almoço Além disso, você pode aproveitar toda a nossa estrutura de lazer e recreação, que inclui: <u>Área de lazer:</u> Banho de lama Piscina coberta, piscina adulta e infantil externas – todas aquecidas 24h e com acessibilidade Sala de jogos (sinuca, baralho, xadrez) Academia 24h Rio para pesca <u>Atividades e esportes:</u> Quadra de tênis Quadra poliesportiva Campo de futebol com iluminação Campo de bocha <u>Aventuras ao ar livre:</u> Passeios de bicicleta Trilhas na mata Paredão de escalada (13 metros de altura) Tirolesa Passeios diversos: Pedalinho Caiaque Passeio de charrete Passeio de trator Cavalgada Passeios turísticos Fazendinha com diversos animais <u>Comodidades adicionais:</u> Toalhas disponíveis Estacionamento incluso
----	--

O objeto compreende a aquisição de 66 diárias de hospedagem em meio de semana, em classe de apartamento não individual, para adultos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

A hospedagem será realizada em dois grupos distintos, com as seguintes programações:

Primeiro grupo: entrada em 21/10/2025 após as 16h e saída em 22/10/2025 até as 15h, totalizando 33 diárias;

Segundo grupo: entrada em 28/10/2025 após as 16h e saída em 29/10/2025 até as 15h, totalizando 33 diárias.

Assim, serão atendidos todos os 66 participantes distribuídos em dois momentos de viagem, garantindo melhor organização, acolhimento e segurança ao grupo de idosos.

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento demonstrou que a hospedagem será realizada especificamente no **Hotel Fazenda Hidromineral Dorizzon**, escolhido em deliberação do Conselho Municipal do Idoso, em razão da infraestrutura adequada, experiência no atendimento a grupos de idosos e localização previamente definida. Não há alternativas equivalentes que atendam aos requisitos estabelecidos para o evento, caracterizando inviabilidade de competição.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamento recebido, a estimativa de valor total é compatível com o orçamento disponível. A definição do preço observa o disposto no artigo 23, §1º, inciso IV, e no artigo 72, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade de pesquisa de preços a partir de fontes diversas, incluindo a utilização da média das cotações coletadas para fixar o preço de referência. Este investimento é considerado essencial para garantir a qualidade e a efetividade dos serviços a serem prestados.

O preço da hospedagem para o grupo definido acima, ficará em **R\$ 26.070,00 (Vinte e seis mil e setenta reais)**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta, via inexigibilidade de licitação, do Hotel Fazenda Hidromineral Dorizzon – HOTEL DORIZON - EPP, CNPJ 03.526.511/0001-30, para fornecimento de hospedagem, alimentação e atividades recreativas, em conformidade com a decisão do Conselho Municipal do Idoso.

Justifica-se a inexigibilidade pelo fato de que a escolha do fornecedor decorre de decisão colegiada do Conselho do Idoso e da inviabilidade de competição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

considerando a especificidade do local definido, razão pela qual a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O evento será realizado em duas etapas para melhor organização e segura dos idosos. A hospedagem será realizada em dois grupos distintos, com as seguintes programações:

Primeiro grupo: entrada em 21/10/2025 após as 16h e saída em 22/10/2025 até as 15h, totalizando 33 diárias;

Segundo grupo: entrada em 28/10/2025 após as 16h e saída em 29/10/2025 até as 15h, totalizando 33 diárias.

Assim, serão atendidos todos os 66 participantes distribuídos em dois momentos de viagem, garantindo melhor organização, acolhimento e segurança ao grupo de idosos.

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Proporcionar momentos de lazer, integração e convivência aos idosos participantes;
- Favorecer a inclusão social e o fortalecimento de vínculos;
- Oferecer condições adequadas de hospedagem e atividades recreativas adaptadas ao público-alvo;
- Atender ao Projeto Viaja Mais 60 – Fase II e às deliberações do Conselho Estadual e Municipal do Idoso.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente ao firmamento do contrato, deverá ser designado fiscal; é responsabilidade do gestor do contrato, juntamente com seus fiscais, realizar um acompanhamento detalhado e rigoroso da execução do contrato.

Essa supervisão deve incluir a verificação da conformidade com as normas vigentes, além do estrito cumprimento de todas as cláusulas contratuais previamente estabelecidas.

É essencial que esse monitoramento se dê de forma proativa, garantindo assim a efetividade dos serviços prestados e a proteção dos interesses da administração pública e das partes envolvidas.

Outras providências também são necessárias, tais como:
- Elaboração do presente ETP;



- Ratificação pela autoridade competente quanto à inexigibilidade;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Emissão da nota de empenho.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Todo ano o colegiado municipal que trata dos assuntos dos idosos delibera sobre as atividades recreativas do grupo. Ano passado foi realizado um passeio turístico de trem de Curitiba a Morretes.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais previstos para a execução do contrato são mínimos, uma vez que o serviço será prestado em ambiente controlado e regularizado. No entanto, recomenda-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis e considerando que os serviços serão prestados em estrutura já existente. Espera-se, contudo, que o fornecedor adote práticas de sustentabilidade, incluindo gestão de resíduos e utilização racional de recursos.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável e amparada legalmente, tendo em vista a decisão colegiada do Conselho Municipal do Idoso e a inviabilidade de competição, enquadrando-se no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

O Hotel Fazenda Hidromineral Dorizzon está localizado a pouco mais de 200 km do município de Pinhão, distância considerada adequada e confortável para deslocamento do grupo de idosos. Ressalte-se que, no ano anterior, foi realizada uma viagem com o mesmo público ao passeio de trem entre Curitiba e Morretes, experiência bem-sucedida que demonstrou a capacidade do grupo em realizar deslocamentos dessa magnitude.

Adicionalmente, o Município adquiriu recentemente um ônibus próprio, destinado especialmente ao apoio das viagens dos idosos, garantindo segurança, comodidade e autonomia logística para o transporte dos participantes, o que reforça a viabilidade da presente contratação.

10. CONCLUSÃO E RESULTADO ALCANÇADO

A contratação do Hotel Dorizzon mostra-se a única solução capaz de atender às necessidades desta Secretaria, sendo tecnicamente justificada e juridicamente viável. A medida permitirá a realização de atividade de grande relevância social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

fortalecendo a política municipal de atenção à pessoa idosa, em conformidade com as deliberações do Conselho do Idoso e a legislação vigente.

Pinhão, 26 de setembro de 2025.

Assinado por:
Antonio Alves
30/09/2025 - 09:37
YRM9MPUCRTSKMLFBVNUYAQ

ANTONIO ALVES CAVALHEIRO
Técnico em finanças
(Mat. Func. 26651)
redator





Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

ANÁLISE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ordem: 001/2025

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Pacote de hospedagem para grupo de idosos, incluindo refeições (pensão completa) e atividades recreativas.

Considerando o **art. 18, §1º da Lei 14.133/2021**, referente ao Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, que conterà os elementos previstos em seus incisos.

Considerando o **§ 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021**, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, deverá apresentar as devidas justificativas.

Considerando o **Decreto Municipal nº 300 de 06 de setembro de 2023**, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Pinhão, dispõe sobre o Plano de Contratação Anual e Estudo Técnico Preliminar, e dá outras providências.

CONSIDERAÇÕES

Após a análise dos itens e anexos contidos no ETP, constatei que este contempla os conteúdos mencionados anteriormente. Cabe mencionar que esta avaliação é interna e apenas discorre acerca do cumprimento, ou não, dos quesitos mínimos que compõe o estudo técnico da viabilidade da contratação. A avaliação antecede pareceres acerca da legalidade e controle interno da pretendida contratação e não obriga a Municipalidade ao seu atendimento, cabendo a esta, utilizando-se de seu senso de oportunidade e prerrogativas legais, agir da forma que melhor atender a sua necessidade.

Assinado por:
Regiane Fonseca
29/09/2025 - 14:27
14C0STK0TB6ZLVYCT8UZ0W

Pinhão, 29 de Setembro de 2025

Regiane Aparecida Fonseca

Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PACOTE DE HOSPEDAGEM PARA GRUPO DE IDOSOS INCLUINDO REFEIÇÕES (PENSÃO COMPLETA) E ATIVIDADES RECREATIVAS

2. JUSTIFICATIVA

Atender à necessidade de disponibilizar pacote de hospedagem para grupo de idosos, incluindo pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) e atividades recreativas, beneficiando 60 idosos, acompanhados por 04 profissionais de apoio e 02 motoristas, totalizando 66 pessoas.

O evento será realizado na cidade de Mallet – Paraná, no **Hotel Fazenda Hidromineral Dorizzon**, escolhido de forma justificada e ratificada em Ata do Conselho Municipal do Idoso, em virtude da adequação da estrutura oferecida, localização e experiência no atendimento de grupos desta natureza.

A programação prevê a chegada na tarde do dia programado para a viagem, com pernoite em regime de pensão completa e a saída às 15h do dia seguinte, contemplando hospedagem, alimentação e atividades específicas para o público-alvo.

A iniciativa integra o Projeto “Viaja Mais 60 – Fase II e compõe o calendário de ações alusivas ao Mês do Idoso, fortalecendo as políticas públicas de valorização, lazer, convivência e bem-estar da pessoa idosa. O recurso financeiro veio do Governo do Estado através de uma Deliberação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa específica e exclusivo para viagens. DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 - CEDUPI/PR “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”

Ressalta-se que a escolha do fornecedor decorre de decisão colegiada do Conselho do Idoso e da inviabilidade de competição, considerando a especificidade do local definido, razão pela qual a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do(s) fornecedor(es) será realizada por meio da hipótese de contratação direta, **INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo o fornecedor selecionado com base no critério de **fornecedor único**, garantindo a observância dos princípios da transparência, eficiência e economicidade na administração pública.

4. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	33	Diária	DIÁRIA - MEIO DE SEMANA - Classe de apartamento não individual; Adulto; Entrada no dia 21/10/25 após as 16 horas e saída no dia 22/10/25 até as 15 horas (01 diária) INCLUSO NO PACOTE: <u>Você terá direito a 04 refeições por diária:</u> Lanche da tarde Jantar Café da manhã Almoço Além disso, você pode aproveitar toda a nossa estrutura de lazer e recreação, que inclui: <u>Área de lazer:</u> Banho de lama Piscina coberta, piscina adulta e infantil externas – todas aquecidas	395,00	13.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

			24h e com acessibilidade Sala de jogos (sinuca, baralho, xadrez) Academia 24h Rio para pesca <u>Atividades e esportes:</u> Quadra de tênis Quadra poliesportiva Campo de futebol com iluminação Campo de bocha <u>Aventuras ao ar livre:</u> Passeios de bicicleta Trilhas na mata Paredão de escalada (13 metros de altura) Tirolesa Passeios diversos: Pedalinho Caiaque Passeio de charrete Passeio de trator Cavalgada Passeios turísticos Fazendinha com diversos animais <u>Comodidades adicionais:</u> Toalhas disponíveis Estacionamento incluso		
2	33	Diária	DIÁRIA - MEIO DE SEMANA - Classe de apartamento não individual; Adulto; Entrada no dia 28/10/25 após as 16 horas e saída no dia 29/10/25 até as 15 horas (01 diária) INCLUSO NO PACOTE: <u>Você terá direito a 04 refeições por diária:</u> Lanche da tarde Jantar Café da manhã Almoço Além disso, você pode aproveitar toda a nossa estrutura de lazer e recreação, que inclui: <u>Área de lazer:</u> Banho de lama Piscina coberta, piscina adulta e infantil externas – todas aquecidas 24h e com acessibilidade Sala de jogos (sinuca, baralho, xadrez) Academia 24h Rio para pesca <u>Atividades e esportes:</u> Quadra de tênis Quadra poliesportiva Campo de futebol com iluminação Campo de bocha <u>Aventuras ao ar livre:</u> Passeios de bicicleta Trilhas na mata Paredão de escalada (13 metros de altura) Tirolesa Passeios diversos: Pedalinho Caiaque Passeio de charrete Passeio de trator Cavalgada Passeios turísticos Fazendinha com diversos animais <u>Comodidades adicionais:</u> Toalhas disponíveis Estacionamento incluso	395,00	13.035,00
			TOTAL		26.070,00

5. JUSTIFICATIVA E ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado de contratação para este objeto é de **R\$ 26.070,00 (Vinte e seis mil e setenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

6. LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no endereço da contratada.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da entrega: Após a emissão do empenho e solicitação de entrega ao fornecedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja readequado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento, após o atesto da nota fiscal/fatura por servidor responsável;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedoras atinentes ao objeto do edital;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar os serviços sob as condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar ao município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do termo de referência;

Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9. SUBCONTRATAÇÃO

Fornecimento não transferível a terceiros.

10. ACOMPANHAMENTOS DA ENTREGA DO OBJETO

O servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato será a servidora ROMILDA DE FÁTIMA VIEIRA, inscrito no CPF: 937.137.629-53, telefone 42 3677 8450, e-mail saspinhao@gmail.com.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O contrato deverá ter duração de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

Características do Serviço:

A hospedagem em diária de meio de semana, classe de apartamento não individual (adulto) contempla:

Alimentação (04 refeições por diária):

Lanche da tarde;

Jantar;

Café da manhã;

Almoço.

Estrutura de lazer e recreação:

Piscinas aquecidas 24h (coberta, adulta e infantil), com acessibilidade;

Banho de lama;

Sala de jogos (sinuca, baralho, xadrez);

Academia 24h;

Rio para pesca.

Atividades esportivas:

Quadra de tênis;

Quadra poliesportiva;

Campo de futebol iluminado;

Campo de bocha.

Aventuras e atividades ao ar livre:

Trilhas ecológicas;

Passeios de bicicleta;

Paredão de escalada (13 metros);

Tirolesa.

Passeios e atividades diversas:

Pedalinho e caiaque;

Passeios de charrete e trator;

Cavalgada;

Passeios turísticos;

Fazendinha com animais.

Comodidades adicionais:

Toalhas disponíveis;

Estacionamento incluso.

Dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria Municipal De Assistência Social, por meio do e-mail saspinhao@gmail.com, ou telefone: (42) 3677-8450.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REDUZIDO(S) 299, 256, 251, 241

PINHÃO/PR, 26 de setembro de 2025.

Assinado por:

Antonio Alves

30/09/2025 - 09:38

YRM9MPUCRTSKMLFBVNUYAQ

ANTONIO ALVES CAVALHEIRO
Técnico em finanças
(Mat. Func. 26651)
(redator)

Assinado por:

MAYARA DO B. C. B. SANT'ANNA

30/09/2025 - 23:49

H035IUUPST0JQFCY7VKGG

MAYARA DO B. C. B. SANT'ANNA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 173/2023
(Ordenador da Despesa)



PEDIDO Nº 2218

PEDIDO DE COMPRA

Registro de Preço: _

Centro Custo: ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotações:

DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
1000408241001121113390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1154 - INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60
1000408241001121113390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
1000208244001120993390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	934 - BLOCO PROTEÇÃO BASICA
1000208244001120993390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
1000208244001120983390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	934 - BLOCO PROTEÇÃO BASICA
1000208244001120983390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
1000208244001020903390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres)

OBJETO: PACOTE DE HOSPEDAGEM PARA GRUPO DE IDOSOS, INCLUINDO REFEIÇÕES (PENSÃO COMPLETA) E ATIVIDADES RECREATIVAS PARA 66 PESSOAS.

Itens do Pedido

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
1	1	67134	DIÁRIA	66	395,00	26.070,00	DIÁRIA - MEIO DE SEMANA - Classe de apartamento não individual; Adulto (hospedagem de hotel)

Valor Total: R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais)
Pinhão - PR, 30/09/2025

Usuário Elaborador - Antonio Alves

Autorizo cumpridas as formalidades legais

Assinado por:
MAYARA DO B. C. B. SANT ANNA
30/09/2025 - 23:49
H035IUUPST00JQFCY7VKGG

Responsável pela Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHÃO

PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODUTO: HOSPEDAGEM DE HOTEL

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
33	Diária	DIÁRIA - MEIO DE SEMANA - Classe de apartamento não individual; Adulto; Entrada no dia 21/10/25 após as 16 horas e saída no dia 22/10/25 até as 15 horas (01 diária) INCLUSO NO PACOTE: <u>Você terá direito a 04 refeições por diária:</u> Lanche da tarde Jantar Café da manhã Almoço Além disso, você pode aproveitar toda a nossa estrutura de lazer e recreação, que inclui: <u>Área de lazer:</u> Banho de lama Piscina coberta, piscina adulta e infantil externas – todas aquecidas 24h e com acessibilidade Sala de jogos (sinuca, baralho, xadrez) Academia 24h Rio para pesca <u>Atividades e esportes:</u> Quadra de tênis Quadra poliesportiva Campo de futebol com iluminação Campo de bocha <u>Aventuras ao ar livre:</u> Passeios de bicicleta Trilhas na mata Paredão de escalada (13 metros de altura) Tirolesa Passeios diversos: Pedalinho Caiaque Passeio de charrete Passeio de trator Cavalgada Passeios turísticos Fazendinha com diversos animais <u>Comodidades adicionais:</u> Toalhas disponíveis Estacionamento incluso	395,00	13.035,00
33	Diária	DIÁRIA - MEIO DE SEMANA - Classe de apartamento não individual; Adulto; Entrada no dia 28/10/25 após as 16 horas e saída no dia 29/10/25 até as 15 horas (01 diária) INCLUSO NO PACOTE: <u>Você terá direito a 04 refeições por diária:</u> Lanche da tarde Jantar Café da manhã Almoço Além disso, você pode aproveitar toda a nossa estrutura	395,00	13.035,00

		de lazer e recreação, que inclui: <u>Área de lazer:</u> Banho de lama Piscina coberta, piscina adulta e infantil externas – todas aquecidas 24h e com acessibilidade Sala de jogos (sinuca, baralho, xadrez) Academia 24h Rio para pesca <u>Atividades e esportes:</u> Quadra de tênis Quadra poliesportiva Campo de futebol com iluminação Campo de bocha <u>Aventuras ao ar livre:</u> Passeios de bicicleta Trilhas na mata Paredão de escalada (13 metros de altura) Tirolesa Passeios diversos: Pedalinho Caiaque Passeio de charrete Passeio de trator Cavalgada Passeios turísticos Fazendinha com diversos animais <u>Comodidades adicionais:</u> Toalhas disponíveis Estacionamento incluso		
		TOTAL		26.070,00

DATA: _____

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

*validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ



+55 42 9846-0504



BOM DIA, 08:06 ✓✓

Sou Antonio Alves, Falo em nome da Secretaria de Assistência Social do Município de Pinhão. 08:08 ✓✓

Gostaria de um orçamento para um estadia de um grupo de idosos. Um pernoite, em dia de semana, Poderia fornecer? 08:09 ✓✓

Olá, bom dia! Tudo bem?
Seja bem vindo ao Hotel Fazenda Dorizzon. 🍌🍌
Me chamo Eleni e estarei realizando seu atendimento.

08:30

Você

Gostaria de um orçamento para um estadia de um grupo de idosos. Um pernoite, em dia de semana, Poderia ...

Tem alguma data que gostaria esse orçamento e para quantas pessoas?

08:31

O grupo terá entre 40 e 50 pessoas 08:37 ✓✓

No dia da chegada, o grupo chegará possivelmente na parte da tarde. A data ainda está sendo definida mas será em meados de outubro. Dia 16 ou dia 21. 08:37 ✓✓

No pacote que pretendemos, precisamos de café da tarde no dia da chegada, jantar, café da manha no dia seguinte e almoço.
Também se possível alguma atividade recreativa. 08:37 ✓✓

Temos disponibilidade, até o momento, para o dia 21/10/2025

08:48





+55 42 9846-0504



entendi 08:49 ✓✓

poderia me passar um orçamento? 08:49 ✓✓

Para grupos acima de 20 adultos pagantes o valor de 01 diárias para meio de semana(21/10/2025)(fora de datas de feriados e pacotes de feriados prolongados) será o seguinte:

Entrada no dia 21/10/25 após as 16 horas e saída no dia 22/10/25 até as 15 horas (01 diária)

Para cada adulto em apartamento individual - R\$ 625,00

Para cada adulto em qualquer classe de apartamento(exceto apartamento individual) o valor da diária será R\$ 395,00

08:52

Tudo isso já incluso no seu pacote, aproveite sem custo adicional:

Você terá direito a 04 refeições por diária:

Lanche da tarde 🍷

Jantar 🍲

Café da manhã ☕

Almoço 🍽️

Além disso, você pode aproveitar toda a nossa estrutura de lazer e recreação, que inclui:

🌿 **Área de lazer:**

Banho de lama

Piscina coberta, piscina adulta e infantil externas – todas aquecidas 24h e com acessibilidade 🦽🏊

Sala de jogos (sinuca, baralho, xadrez) 🎱🎲

Academia 24h 🏋️💪

Rio para pesca 🎣

🎯 **Atividades e esportes:**

Quadra de tênis 🎾

Quadra poliesportiva 🏀🏈

Campo de futebol com iluminação ⚽



+55 42 9846-0504



★ Informações Importantes ★

🚫 **Custos adicionais, não contemplados na diária;**

Despesas com Bar 🍹, Frigobar 🧊 (itens disponíveis no quarto) e Restaurante 🍽️ (bebidas servidas durante as refeições), além de banhos de imersão 🛀 e massagens 🧖.

💡 **Lembrete:**

Sugerimos que tragam seus próprios secadores de cabelo 🌀. O hotel oferece empréstimos na recepção, mas, em dias de alta ocupação, pode não haver unidades disponíveis.

🐾 **Importante:**

O hotel não aceita pets, independentemente do porte ou espécie.

☀️ **Observação:**

As atividades descritas acima acontecerão conforme as condições climáticas 🌤️, a programação da recreação 🎡 e o tempo de sua estadia 🕒.

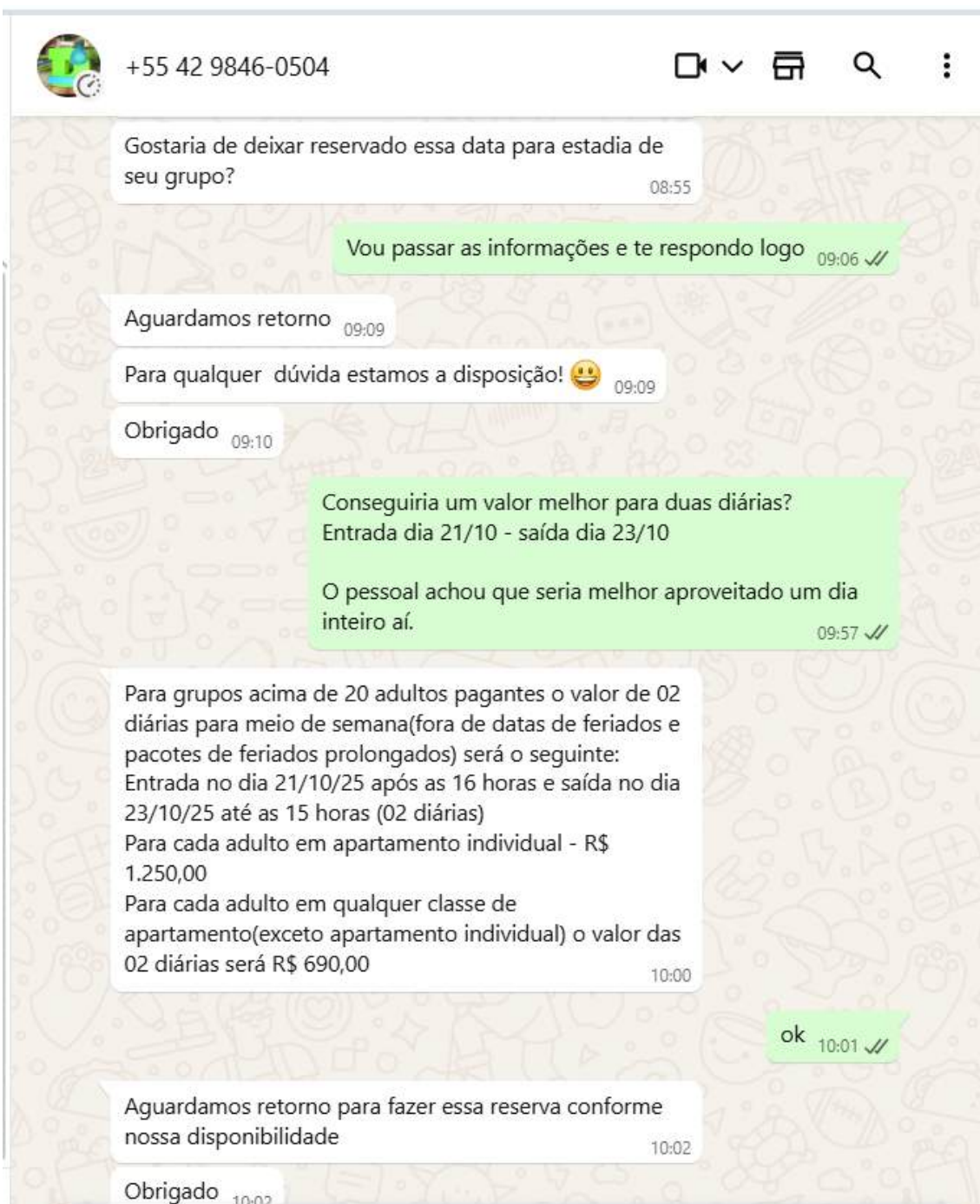
08:53

FORMA DE PAGAMENTO : Após a reserva efetuada será combinado uma data para fazer o pagamento referente a 40% do valor total das diárias e o saldo restante deverá ser pago até 10 dias antes da data do check in

CORTESIA : Para o grupo com 40 adultos pagantes ou mais, daremos cortesia para 02 pessoas do grupo e também para o motorista (caso o grupo venha de ônibus). Essas cortesias não incluem as despesas extras, como: consumo de bebidas servidas no bar ou restaurante e demais despesas não inclusas no valor da diária

08:54





RESUMO

R\$ 395,00 A DIÁRIA

- Hospedagem para grupo de 20 ou mais pessoas em apartamento de classe compartilhado
- 04 refeições diárias: Lanche da tarde, Jantar, Café da manhã e almoço.

ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODUTO: HOSPEDAGEM DE HOTEL

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
33	Diária	DIÁRIA - MEIO DE SEMANA - Classe de apartamento não individual; Adulto; Entrada no dia 21/10/25 após as 16 horas e saída no dia 22/10/25 até as 15 horas (01 diária) INCLUSO NO PACOTE: <u>Você terá direito a 04 refeições por diária:</u> Lanche da tarde Jantar Café da manhã Almoço Além disso, você pode aproveitar toda a nossa estrutura de lazer e recreação, que inclui: <u>Área de lazer:</u> Banho de lama Piscina coberta, piscina adulta e infantil externas – todas aquecidas 24h e com acessibilidade Sala de jogos (sinuca, baralho, xadrez) Academia 24h Rio para pesca <u>Atividades e esportes:</u> Quadra de tênis Quadra poliesportiva Campo de futebol com iluminação Campo de bocha <u>Aventuras ao ar livre:</u> Passeios de bicicleta Trilhas na mata Paredão de escalada (13 metros de altura) Tirolesa Passeios diversos: Pedalinho Caiaque Passeio de charrete Passeio de trator Cavalgada Passeios turísticos Fazendinha com diversos animais <u>Comodidades adicionais:</u> Toalhas disponíveis Estacionamento incluso	395,00	13.035,00
33	Diária	DIÁRIA - MEIO DE SEMANA - Classe de apartamento não individual; Adulto; Entrada no dia 28/10/25 após as 16 horas e saída no dia 29/10/25 até as 15 horas (01 diária) INCLUSO NO PACOTE: <u>Você terá direito a 04 refeições por diária:</u> Lanche da tarde Jantar Café da manhã Almoço Além disso, você pode aproveitar toda a nossa estrutura	395,00	13.035,00

10.

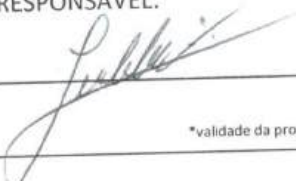
		de lazer e recreação, que inclui: <u>Área de lazer:</u> Banho de lama Piscina coberta, piscina adulta e infantil externas – todas aquecidas 24h e com acessibilidade Sala de jogos (sinuca, baralho, xadrez) Academia 24h Rio para pesca <u>Atividades e esportes:</u> Quadra de tênis Quadra poliesportiva Campo de futebol com iluminação Campo de bocha <u>Aventuras ao ar livre:</u> Passeios de bicicleta Trilhas na mata Paredão de escalada (13 metros de altura) Tirolesa Passeios diversos: Pedalinho Caiaque Passeio de charrete Passeio de trator Cavalgada Passeios turísticos Fazendinha com diversos animais <u>Comodidades adicionais:</u> Toalhas disponíveis Estacionamento incluso		
		TOTAL		26.070,00

DATA: 24/09/2025

PROPONENTE: IRMÃOS ABIB LTDA.

CNPJ: 03.526.511/0001-30

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



*validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ

03.526.511/0001-30

IRMÃOS ABIB LTDA.

Col. Duas, s/n – Dorizon
CEP 84.570-000 – Mallet – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONFORME LEI FEDERAL 14.133/2021

ART. 62

INCISOS:

III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2025 10:08:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IRMAOS ABIB LTDA**
CNPJ: **03.526.511/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

IRMÃOS ABIB LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 03.526.511/0001-30
NIRE: 41204237258

1

NEUSA MARIA ABIB, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada à Rua Saldanha Marinho, 675, apto 103, Curitiba – PR, CEP 80410-151, portadora da carteira de identidade RG nº 760.703-2 SSP/PR e do CPF nº 864.809.609-04, empresaria, **ADÉLIA ABIB DE ALMEIDA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Mario Sergio Zanon de Almeida, nº 437, Irati – PR, CEP 84500-121, portadora da carteira de identidade RG nº 1.237.215-9/PR, inscrita no CPF 286.022.349-53, professora, **LEILA ABIB BRITES**, brasileira, maior, casada, em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Cel. Manoel Alves do Amaral nº 98, Jardim Social, Curitiba – PR, CEP 82.520-340, portadora da carteira de identidade RG nº 1.382.784-2 SSP/PR e CPF nº 357.671.899-00, administradora, **NACERE ANTONIO ABIB**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, maior, residente e domiciliado à Av. Silva Jardim, nº 3980, casa 1, Curitiba – PR, CEP 80.240-021, portador da carteira de identidade RG nº 1.842.747 SSP/PR e CPF nº 393.184.789-68, engenheiro mecânico e **LUIS CEZAR ABIB**, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, maior, residente e domiciliado na Rua Eugenio Grabowski, nº 363, Mallet – PR, CEP 84.570-000, portador da carteira de identidade RG 2.070.572-8 SSP /PR e CPF nº 536.491.339-20, administrador de empresas sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRMÃOS ABIB LTDA - EPP**, com sede e foro na BR 153, KM 395, Colônia Dois, Município de Mallet – PR – CEP 84.570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.526.511/0001-30, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204237258 de 29/11/1999, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sócia **ADÉLIA ABIB DE ALMEIDA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Mario Sergio Zanon de Almeida, nº 437, Irati – PR, CEP 84500-121, portadora da carteira de identidade RG nº 1.237.215-9/PR, inscrita no CPF 286.022.349-53, professora, que possui na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), retira-se da

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:57 SOB Nº 20201017504.
PROTOCOLO: 201017504 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000806390. NIRE: 41204237258.
IRMAOS ABIB LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que este documento foi arquivado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials: R, A.B., jo]

IRMÃOS ABIB LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 03.526.511/0001-30
NIRE: 41204237258

2

sociedade nesta data, vendendo 1.000 (mil) quotas pelo valor nominal a sócia **NEUSA MARIA ABIB**, 1.000 (mil) quotas pelo valor nominal a sócia **LEILA ABIB BRITES**, 1.000 (mil) quotas pelo valor nominal ao sócio **NACERE ANTONIO ABIB**, 1.000 (mil) quotas pelo valor nominal ao sócio **LUIS CEZAR ABIB** por venda, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de suas quotas ora efetuada.

Cláusula Segunda – O capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR TOTAL
NEUSA MARIA ABIB	25%	5.000	R\$ 5.000,00
LEILA ABIB BRITES	25%	5.000	R\$ 5.000,00
NACERE ANTONIO ABIB	25%	5.000	R\$ 5.000,00
LUIS CEZAR ABIB	25%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento de contrato social em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:57 SOB Nº 20201017504.
PROTOCOLO: 201017504 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000806390. NIRE: 41204237258.
IRMÃOS ABIB LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



IRMÃOS ABIB LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 03.526.511/0001-30
NIRE: 41204237258

3

Irati (PR) 12 de fevereiro de 2020.



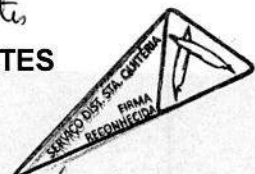
Neusa M. Abib
NEUSA MARIA ABIB



Adelia Abib de Almeida
ADELIA ABIB DE ALMEIDA



Leila Abib Brites
LEILA ABIB BRITES



Nacere Antonio Abib
NACERE ANTONIO ABIB



Luis Cezar Abib
LUIS CEZAR ABIB

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:57 SOB Nº 20201017504.
PROTOCOLO: 201017504 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000806390. NIRE: 41204237258.
IRMAOS ABIB LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital N° Vvd8P,LE-YO.IvzYd-UpHau.63NsH

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de NACERE ANTONIO ABIB.
(LDS) Dou fé. Curitiba-PR, 12 de fevereiro de 2020.
Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Notas: R\$0,80, Funrejus sem
valor: R\$2,10, FADEP: R\$0,42 Total: R\$11,73



Vanja Catarina Stafin Valério
Escrevente



CARTÓRIO DO BACACHERI

Elsangela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião - Oficial Designada

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 1-7000 | contato@bacacheri.pr.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
LEILA ABIB BRITES

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 12 de Fevereiro de 2020

SQBE - SAMUEL QUEVEDO DA COSTA -
ESCREVENTE JURAMENTADO
8jGN8 . NUK6Q . IvAXu - x9H38 . Ufxq9

FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO
Rua Vicente Machado, 270, Centro, Mallet - PR CEP 84.570-000
telefone: 42 3542 1444 e-mail: mallet_99@hotmail.com
JOÃO HORN NETO - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[3kitYTb1]-NEUSA MARIA ABIB
[3kitU3i1]-LUIS CEAR ABIB

Do que dou fé. Mallet-PR, 13 de Fevereiro de 2020.

JOÃO HORN NETO - TABELIÃO

SELO DIGITAL - xebwM . t43NP . GviJf - KAWya . 5y6Lj



*Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO

Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664

Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000

Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

wRkFE.Cs7uh.LeMV7 - kJ4pM.oymk9

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: ADELIA ABIB DE
ALMEIDA do que dou fé. Em test° da verdade. 00069218/001-
001079574)

Irati - PR, 14 de fevereiro de 2020

Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:57 SOB N° 20201017504.
PROTOCOLO: 201017504 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000806390. NIRE: 41204237258.
IRMAOS ABIB LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.526.511/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/1999	
NOME EMPRESARIAL IRMAOS ABIB LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL DORIZON	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 153 KM 395	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA DOIS	MUNICÍPIO MALLET	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3542-1383		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.526.511/0001-30
Razão Social: IRMAOS ABIB LTDA
Endereço: - RODOVIA ROD BR 153 KM 395 0 - / - / MALLET / PR / 84570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada **encontra-se em situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a **13/10/2025**

Certificação Número: **2025091407060873832306**

Informação obtida em **24/09/2025** 10:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS ABIB LTDA
CNPJ: 03.526.511/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:51 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: 07C3.7757.F465.66CE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 037301269-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.526.511/0001-30**
Nome: **IRMAOS ABIB LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, **constatamos existir pendências** cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 19/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

1772

VÁLIDO ATÉ

26/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMAOS ABIB LTDA EPP - CNPJ: 03.526.511/0001-30

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 26/09/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA NOMINADO, INEXISTEM DÉBITOS
REFRENTES A TRIBUTOS VENCIDOS INSCRITOS NOS REGISTROS DE CRÉDITO

Mallet (PR), Sexta-feira, 26 de Setembro de 2025.

MARCELO
MARCINIUK:89
740599915

Assinado digitalmente por MARCELO
MARCINIUK:89740599915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-AI, OU=SEM BRANCO, OU=videoconferencia, CN=MARCELO MARCINIUK:89740599915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.26 10:51:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Chefe de Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS ABIB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.526.511/0001-30

Certidão nº: 56413941/2025

Expedição: 24/09/2025, às 10:43:10

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS ABIB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.526.511/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRMAOS ABIB LTDA

CNPJ: 03.526.511/0001-30

Local da Sede: Rod BR 153 KM 395, s/n, Colonia Dois, Mallet - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MALLET, 24 de setembro de 2025

Angelica Paim da Silva Blaszyk
Distribuidor



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS –

LEI N. 13.709/2018

AO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

Irmãos Abib Ltda, estabelecida na Rodovia PR-153, s/n – Col. 02, Mallet-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.526.511/0001-30, e-mail, dorizzon@yahoo.com.br, telefone (42) 3303-2623 neste ato representada pelo seu Luis Cezar Abib, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do ato de contratação direta/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste ato de contratação direta, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, entre outros.
5. A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser verdade assina a presente.

Mallet, 01, de outubro de 2025.



Irmãos Abib LTDA
Luis Cezar Abib
Sócio-Administrador
029.050.437-68

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS**

AO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

Irmãos Abib Ltda, estabelecida na Rodovia PR-153, s/n – Col. 02, Mallet-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.526.511/0001-30, e-mail, dorizzon@yahoo.com.br, telefone (42) 3303-2623 neste ato representada pelo seu Luis Cezar Abib, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**:

1. Concorde, na íntegra, com os termos do presente ato de contratação direta e com todos os documentos dela componentes;
2. Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
4. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 6.2 Nos 05 (cinco) anos anteriores à este ato de contratação direta, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7. Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
9. Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva);

Por ser verdade assina a presente.

Mallet, 01, de outubro de 2025.



Irmãos Abib LTDA
Luis Cezar Abib
Sócio-Administrador
029.050.437-68

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

AO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

Irmãos Abib Ltda, estabelecida na Rodovia PR-153, s/n – Col. 02, Mallet-PR , inscrita no CNPJ sob n.º 03.526.511/0001-30, e-mail, dorizzon@yahoo.com.br, telefone (42) 3303-2623 neste ato representada pelo seu Luis Cezar Abib no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: , e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Pinhão-PR, 01, de outubro de 2025.



Irmãos Abib LTDA
Luis Cezar Abib
Sócio-Administrador
029.050.437-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Conforme Art. 72, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021)

À Secretaria Municipal de Assistência Social.

Autorizo, dentro das formalidades Legais, o pedido de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE PACOTE DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER GRUPO DE IDOSOS, EM REGIME DE PENSÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), COM A INCLUSÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS PROGRAMADAS, VISANDO PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACOMODAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E LAZER AO PÚBLICO BENEFICIADO PELO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II.**

-

EM FAVOR DE:

IRMAOS ABIB LTDA

CNPJ: 03.526.511/0001-30

-

VALOR TOTAL: R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais).

-

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

-

Que se encaminhe ao Setor de Contabilidade para a indicação dos recursos orçamentários e se repasse aos demais setores para que sejam cumpridos os procedimentos legais.

Atenciosamente,

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
01/10/2025 - 16:12
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

Certificado de assinaturas

Arquivo gerado em 01 de outubro de 2025, 16:13:32
Datas e horários baseados em horário de Brasília - Brasil

AUTORIZACAO.pdf

Documento ID: 45ee01e7-1541-4a91-aa41-348c08ec2a0f
Envelope ID: 1d64efd1-9ae9-4eba-ae28-fc489bbbab73
Proprietário: Kamilla Fernandes Correa
Hash: 6722a7b84b560ad6d88c475094a194933a7f08de5487b937b5805114fd01f129

Eventos do documento

DOCUMENTO CRIADO - 01 de outubro de 2025, 15:32:11
Kamilla Fernandes Correa (OTUZCCQBRBCHCINLKDA0LA)

DOCUMENTO PREPARADO - 01 de outubro de 2025, 15:32:21
Kamilla Fernandes Correa (OTUZCCQBRBCHCINLKDA0LA)

DOCUMENTO ASSINADO - 01 de outubro de 2025, 16:12:44
VALDECIR BIASEBETTI (MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA)
IP: 172.23.20.62

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
01/10/2025 - 16:12
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHÃO

DEMONSTRATIVO E PARECER JURÍDICO

CONFORME LEI FEDERAL 14.133/2021

ART. 72, INCISOS

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO
DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

(Conforme Art. 72, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021)

À Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por solicitação da Secretaria Municipal acima identificada e autorização do Exmo, Sr. Prefeito Municipal, indicamos os Recursos Orçamentários que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE PACOTE DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER GRUPO DE IDOSOS, EM REGIME DE PENSÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), COM A INCLUSÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS PROGRAMADAS, VISANDO PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACOMODAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E LAZER AO PÚBLICO BENEFICIADO PELO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II.**

-

EM FAVOR DE:

IRMAOS ABIB LTDA

CNPJ: 03.526.511/0001-30

-

VALOR TOTAL: R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais).

-

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

-

INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1000408241001121113390390000

REDUZIDO 299 – FONTE 1154 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1000408241001121113390390000

REDUZIDO 299 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1000208244001120993390390000

REDUZIDO 256 – FONTE 934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1000208244001120993390390000

REDUZIDO 256 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1000208244001120983390390000

REDUZIDO 251 – FONTE 934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1000208244001120983390390000

REDUZIDO 251 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1000208244001020903390390000

REDUZIDO 241 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-

"Este demonstrativo restringe-se **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** a disponibilidade orçamentária. Demais questões referentes ao processo, tais como necessidade e legalidade, são de responsabilidade do ordenador da despesa."

-

Atenciosamente,

Assinado por:
Vanessa Schmitt
01/10/2025 - 17:10
PFKTJS7XTMWN4CBWKWZWLQ

VANESSA SCHMITT

Contadora

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – CNPJ: 76.178.011/0001-28

Avenida Trifon Hanisz, 220 – Centro, www.pinhao.pr.gov.br/

Setor de Licitações e Contratos, Tel.: (42) 3677-8431

Certificado de assinaturas

Arquivo gerado em 02 de outubro de 2025, 08:37:43
Datas e horários baseados em horário de Brasília - Brasil

DEMONSTRATIVO.pdf

Documento ID: 45914fee-9b6c-42f9-886b-68a2d4b0c3a4
Envelope ID: b8cc9a08-0268-45ec-848c-78319ddb8b41
Proprietário: Kamilla Fernandes Correa
Hash: 0152bd648365f2fdddf9a87691578fa66f173341664395802d86297c3166196

Eventos do documento

DOCUMENTO CRIADO - 01 de outubro de 2025, 16:14:13
Kamilla Fernandes Correa (OTUZCCQBRBCHCINLKDA0LA)

DOCUMENTO PREPARADO - 01 de outubro de 2025, 16:14:25
Kamilla Fernandes Correa (OTUZCCQBRBCHCINLKDA0LA)

DOCUMENTO ASSINADO - 01 de outubro de 2025, 17:10:42
Vanessa Schmitt (PFKTJS7XTMWN4CBWKWZWLQ)
IP: 172.23.22.176

Assinado por:
Vanessa Schmitt
01/10/2025 - 17:10
PFKTJS7XTMWN4CBWKWZWLQ



PARECER JURÍDICO 308/2025

PARA: Secretaria de Administração e Departamento de Compras

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa IRMÃOS ABIB LTDA. (CNPJ/MF 03.526.511/0001-30), para fornecimento de pacote de hospedagem para atender grupo de idosos, em regime de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), com a inclusão de atividades recreativas programadas, visando proporcionar condições adequadas de acomodação, alimentação e lazer ao público beneficiado pelo Projeto Viaja Mais 60 – fase II.

Preliminarmente, e conforme entendimentos doutrinários^{1 e 2}, legais (vide CF/88³ e Lei das Licitações) e jurisprudenciais (em especial os posicionamentos da 1.^a Câmara do TCU⁴ e do STF na ADI 4843-PB⁵) acerca da atuação dos Procuradores Municipais, tem-se que a emissão de pareceres técnico-jurídicos acerca de contratos e licitações é prerrogativa exclusiva de advogados públicos ocupantes de cargos efetivos. Ainda, e porquanto realizada com base no art. 53, § 4^o, da Lei 14.133/2021, é oportuno ressaltar que **esta análise se restringe estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, isentando-se de quaisquer comentários acerca de questões técnicas, contábeis, financeiras e de interesse/oportunidade Administrativa**, as quais fôgem à competência desta Procuradoria Jurídica.

DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Trata o presente de análise jurídica a respeito da possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa IRMÃOS ABIB LTDA. (CNPJ/MF 03.526.511/0001-30), para fornecimento de pacote de hospedagem para atender grupo de idosos, em regime de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), com a inclusão de atividades recreativas programadas, visando proporcionar condições adequadas de acomodação, alimentação e lazer ao público beneficiado pelo Projeto Viaja Mais 60 – fase II. Para instrução do feito, e destacando-se que **todos já foram validados nas fases prévias a esta análise jurídica**, foram encaminhados à esta Procuradoria Jurídica os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado em 26/09/2025;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP, e anexos instrutivos do preço estabelecido, assinado em 30/09/2025;
- c) Análise de Estudo Técnico Preliminar – Ordem 001/2025, assinado em 29/09/2025;
- d) Termo de Referência, assinado em 30/09/2025;
- e) Pedido de Compra 2218, de 30/09/2025;
- f) Documentos de habilitação da empresa que se pretende contratar, bem como demonstrativos de sua condição de fornecedora exclusiva do bem/serviço objeto específico da demanda, conforme justificativa:

¹ Ainda que os excertos acima se refiram expressamente aos âmbitos federal e estadual da Administração, é forçoso entender, no silêncio da Carta Magna, pela sua aplicação, também, aos procuradores municipais, porquanto *ubi idem ratio ibi eadem legis dispositio*. Ademais, em seu art. 37, V, a CF/88 expressamente prevê que os cargos em comissão “destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”, em razão do que não cabe ao Assessor/Procurador Jurídico comissionado atuar através da emissão de pareceres técnico-jurídicos, mormente quando, repita-se, tal atribuição funcional é exclusiva dos Advogados Públicos ocupantes de cargos efetivos (KLEM, Rodrigo Lima. Legitimidade para emissão de pareceres jurídicos no âmbito da administração pública. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 17, n. 3366, 18 set. 2012. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/22635>. Acesso em: 30 de maio de 2023). Conclui-se, então, que aquela decisão do TCU permite melhor e maior segurança jurídico-econômica aos interesses da Administração Pública e da coletividade que representa.

² “(...) embora frequentemente ocupantes de cargo em comissão ou de funções de confiança emitam pareceres jurídicos, isto não pode ser juridicamente admitido, pois (...) o art. 132 da CF é explícito em dizer que a representação judicial e consultoria da União e dos Estados cabe aos membros da carreira de procurador. Há de se entender que está referido a cargos e cargos efetivos de tal carreira.” (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 29ª Edição, Ed. Malheiros Editores).

³ Constituição Federal/88, arts. 131 e 132.

⁴ Fonte: <https://anape.org.br/noticias/tcu-decide-parecer-juridico-contratos-licitacoes-governo-compete-procuradores>, conforme acessado em data de 30 de maio de 2023.

⁵ <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=7798177>.

⁶ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.



- a. Justificativa: "(...) Ressalta-se que a escolha do fornecedor decorre de decisão colegiada do Conselho do Idoso e da inviabilidade de competição, considerando a especificidade do local definido, razão pela qual a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021. (...)".
- g) Autorização da autoridade competente, assinada pelo Prefeito datada de 01/10/2025;
- h) Demonstrativo Orçamentário, no valor de **R\$ 26.070,00**, assinado em 01/10/2025.

Em seus artigos 74, *caput*, da Lei 14.133/2021 prevê a(s) seguinte(s) hipótese(s) de inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação **QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO**, em especial nos casos de: (...).

Dessarte, com base no acima exposto, esta assessoria entende pela **POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO PLEITEADA (POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**. Todavia, conquanto não haja proibição legal para a dispensa pretendida, relembra esta Procuradoria que **cabe à Administração avaliar de forma fundamentada e eficiente a real necessidade e a oportunidade da contratação pleiteada**

É o parecer, cujo caráter meramente opinativo não obriga a Municipalidade a seu atendimento, cabendo a esta, utilizando-se de seu senso de oportunidade e das prerrogativas legais, agir da forma que melhor atender suas necessidades.

Pinhão, 02 de outubro de 2025.

WALDIR F. RECCANELLO
OAB/PR 30.804

Assinado por:
Waldir Reccanello
06/10/2025 - 09:44
FVEWQAAMQKMD12RN6PL2NW

Certificado de assinaturas

Arquivo gerado em 06 de outubro de 2025, 09:45:52
Datas e horários baseados em horário de Brasília - Brasil

Parecer 3082025 - inexigibilidade de licitacao - HOSPEDAGEM - VIAJA MAIS 60 FASE II.pdf



Código para verificação: e128cb2b-8def-4653-ac28-b4a5a75e0cab

<https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e128cb2b-8def-4653-ac28-b4a5a75e0cab>

Documento ID: e128cb2b-8def-4653-ac28-b4a5a75e0cab
Envelope ID: 627897c7-f131-4f53-83c4-35bf26eb35c7
Proprietário: Kamilla Fernandes Correa
Hash: 497b81f69684336f680bbede5fc301e2d30bd8f6b8b44934c4b34107dd243c19

Eventos do documento

DOCUMENTO CRIADO - 06 de outubro de 2025, 08:55:11
Kamilla Fernandes Correa (OTUZCCQBRBCHCINLKDA0LA)

DOCUMENTO PREPARADO - 06 de outubro de 2025, 08:55:21
Kamilla Fernandes Correa (OTUZCCQBRBCHCINLKDA0LA)

DOCUMENTO ASSINADO - 06 de outubro de 2025, 09:44:41
Waldir Reccanello (FVEWQAAMQKMD12RN6PL2NW)
IP: 172.23.21.248

Assinado por:
Waldir Reccanello
06/10/2025 - 09:44
FVEWQAAMQKMD12RN6PL2NW



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

Em atendimento ao disposto no **artigo 74, inciso I** da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, eu VALDECIR BIASEBETTI, Prefeito Municipal de Pinhão, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Presente Inexigibilidade de Licitação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
07/10/2025 - 08:56
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

Certificado de assinaturas

Arquivo gerado em 08 de outubro de 2025, 14:34:58
Datas e horários baseados em horário de Brasília - Brasil

RATIFICACAO.pdf



Código para verificação: 5735947e-5b25-44e2-a755-4ab37d7d34f0

<https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5735947e-5b25-44e2-a755-4ab37d7d34f0>

Documento ID: 5735947e-5b25-44e2-a755-4ab37d7d34f0
Envelope ID: d3c70310-34c3-49a3-85c6-0ab794f32d06
Proprietário: Kamilla Fernandes Correa
Hash: 99461a780502a90216e4cc5e0ac1650b2357b08aeca2dbad98c68795fa437ac8

Eventos do documento

DOCUMENTO CRIADO - 06 de outubro de 2025, 09:48:19
Kamilla Fernandes Correa (OTUZCCQBRBCHCINLKDA0LA)

DOCUMENTO PREPARADO - 06 de outubro de 2025, 09:48:27
Kamilla Fernandes Correa (OTUZCCQBRBCHCINLKDA0LA)

DOCUMENTO ASSINADO - 07 de outubro de 2025, 08:56:12
VALDECIR BIASEBETTI (MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA)
IP: 172.23.21.248

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
07/10/2025 - 08:56
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA